



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 2.803, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre aquisição pela Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de uma gleba rural de propriedade de Maria Luiza de Carvalho e Antônia Dias de Carvalho para a implantação de uma estação de tratamento de esgoto, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal através da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a adquirir uma gleba rural com 26,62,00 ha (vinte e seis hectares e sessenta e dois ares), de propriedade de Maria Luiza de Carvalho e Antônia Dias de Carvalho, a ser desmembrada de uma área maior, localizada no lugar denominado “Fazenda Tijuco Preto”, neste município.

Parágrafo único. O preço da gleba objeto da aquisição de que trata esta Lei é de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), valor devidamente apurado no laudo de avaliação dela integrante, onde se vêem suas características, divisas e confrontações.

Art. 2º O valor da gleba a ser adquirida mediante autorização desta Lei será pago em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e subseqüentes, de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), sendo a primeira em maio e a última em dezembro do ano em curso.

Art. 3º A gleba objeto da aquisição de que trata esta Lei, destina-se à implantação de uma estação de tratamento de esgoto para atendimento às exigências da FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente.

Art. 4º Os recursos para acorrer às despesas decorrentes desta Lei provêm de crédito suplementar no orçamento do SAAE, vigente no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 2.785, de 28 de março de 2007.

Art. 5º O inteiro teor da presente Lei será transcrito na escrituras pública de compra e venda do imóvel referido no artigo 1º desta Lei, correndo as despesas desta, por conta da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 29 de maio de 2007.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37190-000 – Telefax (35) 3265-3755 – PABX: (35) 3265-2100
Três Pontas - MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Continuação da Lei n° 2.803, de 29 de maio de 2007

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Municipal (Interino) de Indústria e Comércio